ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.293.736-5, Silvania Ribeiro Silva, a contar de 25/08/2022.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022,
Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1681377 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO
Referência: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 - 2018.13603.0032
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2018.13603.00 (25763456) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VII da Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 19/02/2021.
Considerando o Parecer Técnico nº 53/2021 (37591879).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018, ATO COPEFIC 002/2021 (37592078), publicada no dia 12 de janeiro de 2021
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

26 1681217 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
Referência:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13610.0027
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13610.0027(42507362 interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 18/02/2022.
Considerando o Parecer Técnico nº 232/2022 (47744531).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 002/2022(43178337), publicada no dia 09 de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

26 1681224 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
Referência: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13602.0118
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13602.0118 (27579433)interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 02/04/2021.
Considerando o Nota Técnica nº 22/2021 (36816646).
Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recursointerposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 009/2021(36816830), publicada no dia 04 de março de 2021.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022
Igor Arci Gomes Subsecretário de Cultura

26 1681229 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
Referência: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO À RESOLUÇÃO SEC Nº 136/2018 -2018.13601.0220
DECISÃO
O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto 67 e 68 na Resolução SEC nº 136/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2018.13601.0220(42115703 interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito na Resolução SEC nº 136/2018.
O recurso foi submetido à Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura da SEC, conforme Capítulo VIIda Resolução SEC nº 136/2018, sendo recebido em 11/02/2022.
Considerando o Parecer Técnico nº 235/2022 (49103020).
Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recursointerposto contra a relação de projetos inscritos e relação dos projetos não aprovados e desclassificados da Resolução SEC nº 136/2018,ATO COPEFIC 002/2022(42265022), publicada no dia 09 de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 26de agosto de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

26 1681226 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, aservidora: GLAUCIA MARTINS DE BARROS, Masp 1045185-4, MUS, por 1 (um) mêsa partir de 29/08/2022, ficando 5 (cinco) meseide saldo de férias prêmio.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Sergio Rodrigo Reis
Presidente

26 1681409 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MG AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/03, para a servidora IVANA DE ALMEIDA CARNEIRO,MASP.1.016.712-0, por 15 (quinze) dias referente ao 3º (terceiro) mês do 6º (sexto)quinquênio, a partir de 05/09/2022.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

26 1680952 - 1

PORTARIA IEPHA/MG 31/2022
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 47921 de 22 de abril de 2020, RETIFICA o artigo 1º da Portaria IEPHA nº 29/2022, publicada em 25 de agosto de 2022
Onde se lê: "Designar a servidora HELENA MARIA FRANÇA ALVES, matrícula 648026, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo expediente da Gerência de Projetos e Obras do IEPHA.";
Leia-se:"Designar a servidora HELENA MARIA FRANÇA ALVES, matrícula 648026, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo expediente da Gerência de Projetos e Obras do IEPHA, a partir de 31 de agosto de 2022".
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022
Marília Palhares Machado
Presidente IEPHA/MG

26 1680923 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 41, 24 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Mudas do Município de Dona Euzébia.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos arts. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjos Produtivos Local – APL, pelo Estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Mudas de Dona Euzébia classificado como APL 01
Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139, de 2021 e a Resolução SEDE Nº 28, de 27 de maio de 2021, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL de Mudas de Dona Euzébia – APL 01.
Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de 3 anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28, de 2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.
Art. 4º - O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE Nº 28, de 2021, constando do processo SEI 1220.01.0001612/2022-62.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

26 1680968 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 42, 24 DE AGOSTO DE 2022.
Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Cerâmica Vermelha do Município de Igaratinga.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos arts. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto nº 47.785 de 10 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjos Produtivos Local – APL, pelo Estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Cerâmica Vermelha de Igaratinga, classificado como APL 02.
Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139, de 2021 e a Resolução SEDE Nº 28, de 27 de maio de 2021, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL Cerâmica Vermelha de Igaratinga – APL 02.
Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28, de 2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.
Art 4º - O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE Nº 28, de 2021, constando do processo SEI 1220.01.0002315/2022-93.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

26 1680974 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora MARIANA PAIVA DAMASCENO SILVA, MASP 1392398-2, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 19/08/2022.
PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO - Presidente

26 1681139 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAPHAEL ROBERT DE ARAÚJO QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100270, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Governador Valadares.

26 1681402 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MaSP 904310-0, Leila Lopes Pessoa, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.2022;
MaSP 944188-2, Israel Leocadio da Cunha, Auxiliar de Serviços Operacionais III I, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08.09.2022;
MaSP 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17.10.2022;
MaSP 387798-2, Eva das Graças Parreiras, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V B, por 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17.10.2022.
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

26 1681398 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, dos servidores:

Masp 2718351, Maria Aparecida Egidio, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "D", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Técnico Fazendário, código AS-10, símbolo F6 grau "A", FA12, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 6687982, Renata De Souza Costa, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "E", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário II, código AS-7, símbolo F4 grau "A", FA07, a partir de 18/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 6695704, Daniel de Oliveira Rezende, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Técnico Fazendário, código AS-10, símbolo F6 grau "A", FA29, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 6695852, Jose Roberto Miranda, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor II, código AS-2, símbolo F7 grau "A", FA43, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 7525215, Atila Marcelo Mariano Calonge, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário III, código AS-8, símbolo F5 grau "A", FA28, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 7525561, Izabelle Passos Gouvea, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "B", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA64, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.

Masp 7526890, Marcio Fernandes Guimaraes Junior, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG3, nível III, grau "J", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor do Tesouro Estadual III, código ASTE-03, símbolo TE-04, FA01, a partir de 16/08/2022, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, do servidor:
-Masp 752.987-8, Carlo Faluba Marques, a partir de 09/08/2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Decreto Nº 48.368 de 17/02/2022 e Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, por 20 dias, ao servidor:
-Masp 669.764-3, Vitor Cunha Passarelli, a partir de 08/08/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 374.691-4, Angela Cristina Liziero Barata, a partir de 12/08/2022;
-Masp 752.399-8, Patrick Augusto Ribeiro, a partir de 10/08/2022.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores:
-Masp 331.915-9, Marco Aurélio da Silva, de Uberaba para Iturama;
-Masp 669.764-3, Vitor Cunha Passarelli, de Iturama para Uberaba;

RETIFICA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO conforme publicação no Minas Gerais de 01/07/2022, página 17, do servidor:
- Masp 752.103-1, Alex Gonçalves Araújo, onde se lê:.. Masp 752.103-1..., leia-se: ... Masp 753.103-1.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1681228 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ALFENAS
INTIMAÇÃO EDITAL 015.119/2022
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 185 - Distrito Industrial - Alfenas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Alfenas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
003549753.00-9 COMERCIAL UTILIDADES E ALIMENTOS - JS EIRELI
Sexta-feira, 26 de agosto de 2022
Chefe de Unidade: Fernando Lamounier de Resende

26 1681227 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições delegadas pela Resolução JUCEMGnº 04, de 29/05/2019,CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, à servidora descrita no quadro abaixo, excluindo do cômputo o período 28/05/2020 a 31/12/2021, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03, de 10 de junho de 2022. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Quinquênio	Vigência
1124561-0	Raquel Vicente Coelho	1	ANGRE	3º	19/08/2022

26 1681069 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220826224337016.